



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO
PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Classificação: 031.21

PROCESSO NUP
64685.002060/2026-35

Cód verificador: e0d9f107-766c-49c2

ASSUNTO: dispensa eletrônica para aquisição de material permanente

INTERESSADO: Almoxarifado do 16º RC Mec

Órgão de Origem: 16º Regimento de Cavalaria
Mecanizado

Data da Criação: 14/04/2026

Localização Atual do Processo: Divisão de
Aquisições, Licitações e Contratos

Data da Autuação: 14/04/2026

Estado: Protocolado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- 1-ALMOX/FISC ADM/16 R C Mec (a)
- 2- analise_critica_pequisa_precoassinado.pdf
- 3- mapa_comparativo_e_relatorio_preco_VIDEOassinado.pdf
- 4- estudo_tecnico_preliminar_Dispena_Videoassinado.pdf
- 5- Pesquisa de Preço - Vídeo Wall.pdf
- 6- aviso_dispena_eletronica_de_material.pdf
- 7- 174-ALMOX/FISC ADM/16 R C Mec
- 8- 8-ALMOX/FISC ADM/16 R C Mec
- 9- NC003770.pdf
- 10- Despacho Nº 498-DIVALC/B Adm Gu JP
- 11- Outro Nº 38-DIVALC/B Adm Gu JP
- 12- .atestado cameras PATY ALFERES-RJ.pdf
- 13- .atestado cameras RIO VERDE-GO.pdf
- 14- .atestado capacidade soprador.pdf
- 15- .ATESTADO CAPACIDADE TECNICA CETENE.pdf
- 16- .Atestado Capacidade Técnica FACTO.pdf
- 17- .ATESTADO COM.MIL. JOAO PESSOA-PB .pdf
- 18- .Atestado de capacidade fundacao universitaria mendes pimentel.pdf
- 19- .ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 16 REGIME CAVALARIA MECANIZADO.pdf
- 20- .ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CATANDUVAS-PR.pdf
- 21- .ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DELEGACIA_SAO_FRANCISCO_DO_SUL.pdf
- 22- .ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA FIOCRUZ-RJ.pdf
- 23- .Atestado de capacidade técnica RIBEIRAO PRETO.pdf
- 24- .atestado diretoria de ensino itapecerica da serra-sp.pdf
- 25- .ATESTADO EMBRAPA TERESINA-PI.pdf
- 26- .ATESTADO SAMAE CAXIAS DO SUL-RS.pdf
- 27- .ATESTADO SECRETARIA ADM.PENIT.SAO VICENTE-SP.pdf
- 28- 1-Controlador de Video Wall HDMI 3x3-1.pdf
- 29- ATESTADO CAMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA-SP.pdf
- 30- PROPOSTA DL 54-2026 UASG 160175 ITEM 1-1.pdf
- 31- relatorio-termo-aceite-16017506000542026-DISPENSA.pdf
- 32- relatorio-dispena-16017506000542026.pdf
- 33- consulta_contratante_1778679267000_52446210000101.pdf
- 34- ConsultaConsolidada_52446210000101_13-5-2026.pdf
- 35- consultarSituacaoFornecedor_52446210000101_2026-05-13.pdf
- 36- NE_160175_2026NE000337_v002_52446210000101_20260526093954.pdf

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado-1971)
REGIMENTO PIRAGIBE

Termo de Referência Nº 1-ALMOX/FISC ADM/16 R C Mec

Bayeux, PB, 13 de abril de 2026.

Assunto: dispensa para aquisição de material permanente

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

1.1 Aquisição de Material de Informática, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	CATMAT	Und	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
1	Controlador de Vídeo Wall HDMI 3x3, com 9 saídas HDMI, suporta resolução Full HD/4K, compatível com matriz de 9 monitores	18663	und	1	R\$4.387,67	R\$4.387,67

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$4.387,67. (quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021)

2.1 Contratação fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2 A aquisição de Vídeo Wall Controlador pelo 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (16º RCMec) tem por objetivo atender às demandas de exibição de conteúdo institucional em ambientes que requerem comunicação visual ampliada e de alta qualidade. O equipamento permite a integração de até nove monitores e uma matriz 3x3 formando uma única tela de grandes dimensões, essencial para apresentações, monitoramento, eventos oficiais e divulgação de informações estratégicas. A escolha do equipamento está alinhada às necessidades de modernização e otimização dos recursos audiovisuais da instituição, garantindo maior impacto comunicacional e melhor aproveitamento dos investimentos públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1 Para que se alcance todos os efeitos desejados, espera-se que os fornecedores cumpram seu papel e entreguem todo material de acordo com as características, quantidades e qualidade, descritas neste termo, dentro do prazo previsto, e substitua em tempo hábil possíveis materiais que apresentem defeitos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Sustentabilidade:

4.1.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.2 O material a ser adquirido deve atender aos padrões de eficiência energética, com baixo consumo de energia, garantindo menor impacto ambiental durante seu uso e descarte.

4.1.1.3 O equipamento deve ser fabricado com materiais recicláveis e seguir as normas ambientais vigentes, minimizando a produção de resíduos eletrônicos e contribuindo para a preservação ambiental.

4.1.1.4 A empresa fornecedora deve apresentar compromisso com práticas sustentáveis, como a redução de emissão de gases de efeito estufa durante a produção e transporte do produto.

4.1.1.5 O material deverá ser compatível com a política de uso de equipamentos de baixo impacto ambiental da instituição, promovendo a durabilidade do produto e a redução da necessidade de substituições frequentes.

4.2 Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

4.2.1 Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

4.3 Da exigência de amostra:

4.3.1 É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.3.2 No caso de ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, a proposta será recusada.

4.3.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.3.4 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.3.5 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3.6 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Marechal Rondon, S/N, Jardim Aeroporto, Bayeux-PB, CEP 58.113-370.

5.4 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as

especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 3 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.4 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.10 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.11 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

7.12 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.13 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão

Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI, da Lei nº 14.133/2021).

8.1 O valor total estimado da contratação é de R\$ 4.387,67 (quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

8.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

8.4 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.5 Não será utilizado o cartão de pagamento, conforme previsto no §4º do art. 75 da Lei 14.133/21, de acordo com as Orientações estabelecidas pela Secretaria de Economia e Finanças.

8.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

9.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9.3 Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE

DISPENSA Nº ____/2026

ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS

A equipe de precificação foi composta por militares do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado, conforme publicado no Boletim Interno nº 13, de 20/01/2026, do 16º RC Mec.

A pesquisa de preços seguiu os parâmetros estabelecidos no art. 5º da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, tendo como fontes primárias sites de e-commerce de grande domínio. Devido às especificidades do objeto da contratação e à natureza do mercado, não foi possível utilizar o Sistema de Acompanhamento gerencial do Exército Brasileiro para a formação dos valores de referência, sendo a pesquisa realizada exclusivamente em plataformas amplamente reconhecidas para a comercialização de produtos de tecnologia.

A composição da pesquisa de preços tomou como base a comparação entre diferentes ofertas de fornecedores em sites de e-commerce, buscando os melhores valores disponíveis. Todos os fatores que influenciam a formação dos preços foram considerados, com especial atenção aos valores que se mostraram inexequíveis ou excessivamente elevados, sendo estes desconsiderados, conforme o relatório anexo.

A cesta de preços utilizada para a determinação dos valores de referência foi composta exclusivamente por informações provenientes de outras compras similares realizadas por órgãos públicos, quando disponíveis.

Em relação à validade dos preços, apenas foram considerados os preços registrados a partir do 1º semestre de 2026, sendo descartados os preços anteriores.

A metodologia para determinação dos preços de referência foi a média, conforme disposto no art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020. Quando necessário, os preços de referência foram arredondados de acordo com a norma ABNT NBR 5891, garantindo a adequação ao padrão de mercado.

Ademais, todas as orientações do **Guia de Orientação para Pesquisa de Preços**, elaborado pela 3ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, foram seguidas, e o relatório foi confeccionado conforme o Anexo II do referido guia.

Portanto, com base na pesquisa realizada exclusivamente em sites de e-commerce de grande domínio, os valores de referência foram devidamente justificados, encontrando-se em condições de serem utilizados para a determinação do preço de referência no Pregão Eletrônico.

Bayeux – PB, conforme data da assinatura digital.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE

MAPA COMPARATIVO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS – DISPENSA Nº _____ 2026

O presente relatório sintetiza a pesquisa de preços abaixo discriminada, em cumprimento ao determinado no §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº73, de 5 de agosto de 2020, da SEGES/ME ou o art. 5º da Instrução Normativa SEGES / ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

1 OBJETO:

Abertura de Dispensa Eletrônica para aquisição de material permanente (Vídeo Wall Controlador) para o 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado

2 PERÍODO:

Pesquisa realizada entre os dias 07 a 13 de abril de 2026.

3 METODOLOGIA APLICADA:

(X) Média; () Mediana; () Menor Preço; () Outra _____.

4 FONTES DE PESQUISA:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 ME ou Instrução Normativa SEGES / ME nº 65, de 7 de julho de 2021:

() I- Paineis de Preços (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>);

() II- contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

(X) III- pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

() IV- pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

() V- Outros Critérios: _____ (Descrever conforme IN 73/2020 ou informar que não foram utilizados).

5 ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao seguinte resultado:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND MED	CAT/MAT	FORNECEDOR	DATA PESQUISA/ DATA HOMOLOGAÇÃO	UF	VALOR UNIT(R\$)	PREÇO REF.
1	Controlador de Vídeo Wall HDMI 3x3, com 9 saídas HDMI, suporta resolução Full HD/4K, compatível com matriz de 9 monitores	UNIDADE	18663	Cirilo Cabos CNPJ 07.868.103/0001-17 www.cirilocabos.com.br	07/04/2026	SP	R\$4.200,00	R\$ 4.387,67
				Mig tec CNPJ: 04.171.636/0001-57 www.migtec.com.br	07/04/2026	SP	R\$ 4.973,00	
				JC Cabos CNPJ: 63.512.095/0001-42 www.jccabos.com.br	07/04/2026	SP	R\$ 3.990,00	

* Na composição da média dos valores, ao se definir o **preço de referência**, nenhum **preço inexequível, inconsistente** ou **excessivamente elevado** foi utilizado, em atenção ao que prevê o caput do art 6º, da **Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020**, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEGES/ME).

6. ANEXO:

Documentação comprobatória, contendo:

- 03 (três) imagem de tela de sites de amplo domínio;

Bayeux – PB, conforme data da assinatura digital.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
DISPENSA _____/2026**

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Dispensa de licitação amparada no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 As Equipes de Planejamento da Contratação e de Precificação foram designadas por intermédio do Boletim Interno nº 13, 20 de janeiro de 2026, do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

2.2 A fim de cumprir o que prescreve o caput, Art. 2º e parágrafo único, VII, Art. 2º, da Lei. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, justifico a necessidade para aquisição de Material permanente (Vídeo Wall Controlador), para atender às demandas de exibição de conteúdo institucional em ambientes que requerem comunicação visual ampliada e de alta qualidade. O equipamento permite a integração de até nove monitores e uma matriz 3x3 formando uma única tela de grandes dimensões, essencial para apresentações, monitoramento, eventos oficiais e divulgação de informações estratégicas.

2.3 O item elencado para suprir as necessidades do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (SFPC), é classificado como bem comuns, em conformidade com o inciso XIII do art.6º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que:

- a) É ofertado facilmente no mercado;
- b) Pode ser adquirido a qualquer momento;
- c) Pode ser comparado entre si e não necessita de avaliação minuciosa;
- d) Possui padrões de desempenho e qualidade que pode ser objetivamente definido no Edital e Anexos,
- e) Por meio de especificações objetivas e usuais do mercado;
- f) Possibilita um julgamento objetivo; e
- g) O padrão de qualidade e desempenho comumente ofertado no mercado atende aos anseios da Administração Pública.

Estudos Técnicos Preliminares (ETP)Página 1 de 5

2.5 A quantidade informada neste documento de formalização da demanda será suficiente para atender 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (SFPC), pelo período de 12 meses, tomando-se por base as necessidades de aquisição, substituição e reacompletamento de material permanente para Organização Militar.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado do 16º R C Mec	WILLIAN OLIVEIRA MATOS - 1º Sgt

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O objeto a ser adquirido, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas envolve material considerado comum por possui padrões usuais de mercado, conforme previsto no inciso VIII do Art. 6º, da Lei nº 14.133/21.

4.2 Quanto a qualidade: O produto deve atender aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas técnicas brasileiras (ABNT) e especificações do Exército Brasileiro;

4.3 A aquisição de material permanente (Vídeo Wall Controlador), possui padrão de desempenho e qualidade que pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4.3.1 Quanto a durabilidade: Materiais com maior vida útil e resistência ao desgaste; e

4.4 Quanto ao Custo-benefício: Aquisição de itens que apresentem o melhor equilíbrio entre custo e qualidade.

4.5 Deverão ser priorizados a utilização de itens sustentáveis disponíveis no CATMAT.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Contratação de empresas para o fornecimento materiais de permanente (Vídeo Wall Controlador), conforme o documento de formalização da demanda.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 A estimativa de quantidade foi definida previamente pelo Almoxarifado do 16º RC Mec.

7.2 Para dimensionamento do quantitativo foi levado em consideração a necessidade de troca do equipamento antigo que se deprecia com o tempo por um novo equipamento.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estudos Técnicos Preliminares (ETP)Página 2 de 5

8.1 A presente contratação tem valor estimado de **R\$ 4.387,67** (quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos), conforme relatório de pesquisa de preços e mapa comparativo de preços.

8.1.1 O referido valor foi determinado após ampla pesquisa de preços, realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 O parcelamento do objeto nos certames licitatórios é assunto sumulado pelo Tribunal de Contas da União, nos seguintes termos:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade." (Súmula nº 247-TCU)

9.2 Considerando as características específicas da aquisição e os requisitos do objeto licitado, foi verificado que, neste caso, o parcelamento não se mostra necessário, uma vez que não há vantagem em dividir o objeto da licitação. O objeto é indivisível ou, caso divisível, o fracionamento não traria benefícios suficientes para justificar a separação dos itens. Portanto, a licitação será realizada de forma global, conforme o disposto no art. 47, §1º, da Lei nº 14.133/21, sem parcelamento, buscando a melhor proposta global que atenda a totalidade do objeto licitado.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não há no âmbito desta Unidade Gerenciadora e das Unidades Gestora Participantes contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto desta contratação e, dessa forma, não há risco de sobreposição.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 Embora a aquisição de Vídeo Wall Controlador não esteja prevista no Plano Anual de Contratação/2026 (PAC 2026) do Comando da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP), ela está alinhada com o Plano de Ação nº 5 do Objetivo Estratégico Organizacional - OEO nº 6 (Buscar a Qualidade na Gestão/B Adm Gu JP) - período de 2022/2025, de 31 MAR 22.

11.2 A efetivação da referida contratação de Vídeo Wall Controlador viabilizará o atingimento do Objetivo Estratégico nº 06 – Buscar a Qualidade na Gestão do Bem Público, com impacto positivo nos planos de ação nº 01 e nº 05, conforme o Plano de Gestão da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa 2022/2025, de 31 de março de 2022. O uso desses dispositivos contribuirá para a utilização de mídia específica na Seção de Operações do Regimento.

Estudos Técnicos Preliminares (ETP)Página 3 de 5

11.3 Além disso, a aquisição de Vídeo Wall Controlador está alinhada com o Objetivo Estratégico Organizacional nº 3 (OEO 3 – Aprimorar a Infraestrutura de Segurança, Apoio e Manutenção da Organização Militar (OM), do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1 Considerando a eficiência e a eficácia, esperamos com a aquisição ora pretendida alcançar os seguintes resultados:

12.1.1 Benefícios diretos:

- a) Prover a aquisição de novo equipamento permanente para o 16º RC Mec;
- b) Garantir os meios necessários para o desempenho das atividades administrativas e operacionais do 16º RC Mec;

12.1.2 Benefícios indiretos:

- a) Colaborar na economia dos recursos públicos; e
- b) Recompletar o material permanente da Organização Militar.

12.2 Assim, com esta aquisição se espera melhorar a qualidade dos serviços prestados pelo 16º RC Mec, ao público interno e externo como também no âmbito administrativo e operacional interno, tendo como consequência a realização das atividades operacionais e administrativas com excelência.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 Para a solução em comento não há necessidade de adequação da estrutura ou da infraestrutura física para viabilizar a execução contratual.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Deverão ser seguidas as orientações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União (CGU), da Advocacia-Geral da União (AGU).

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1 Justificativa da Viabilidade

15.1.1 Pelo exposto, esta Equipe de Planejamento declara que a contratação pretendida é viável, uma vez que a mesma é indispensável para 16º RC Mec.

16. RESPONSÁVEIS

16.1 Equipe de Planejamento da Contratação

16.2 Diante do documento apresentado, resolvo aprovar e determinar que a Equipe de Planejamento da Contratação tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

www.cirilocabos.com.br/controlador-de-video-wall-3x3-hdmi/p?srsltid=AfmBOorCoksE4RpwXsHIU1m0zpJt5qWYNpf07KSW9zNYFr9IYDYN7...

conversores > splitter hdmi

FRETE GRÁTIS Produto: 901916 Marca: Cirilo cabos

Video Wall Controlador 3X3, 9 Telas, Ultra HD 4K

★★★★★ (0) Clique e veja!

R\$ 6.517,00 **36% OFF**

R\$ 4.200,00

em até 6x R\$ 700,00 sem juros

1

Calcule o frete e prazo de entrega

NÃO SEI MEU CEP

COMPRAR **COMPRAR PELO WHATSAPP**

KIT COM 5 **29% OFF**

KIT COM 5 CONTROLADORES DE...

DE: R\$ 32.585,00

POR: **R\$ 23.095,00**

COMPRAR

KIT COM 10 **39% OFF**

KIT COM 10 CONTROLADORES DE...

DE: R\$ 65.170,00

POR: **R\$ 39.348,00**

COMPRAR

COMPRA MAIS E PAGUE MENOS Diversos produtos com desconto de até 80%. Clique e Confira!

Enviando solicitação para analytics.tiktok.com...

27°C Nublado

Pesquisar

11:05 07/04/2026

www.jccabos.com.br/video-wall-controlador-3x3-4k-9-telas-usb-hdmi-gerenciavel?srsltid=AfmBOoon3hfYnmTJ_yCdVufUwLTQvcZFaw2H8

jc.cabos
caboado sem limites

Digite o que você procura

Central de Atendimento

Olá, Bem-vindo(a)
Entre ou Cadastre-se

Meu Carrinho
R\$ 0,00

Inicio / Cabos

Video Wall Controlador 3X3, 4K, 9 Telas, USB, HDMI Profissional

Código: 890003894 Marca: JCNFRA

3x de **R\$ 1.330,00**
R\$ 7.990,00 R\$ 3.990,00

- 1 +

Finalizar Compra

Comprar/ pelo WhatsApp

VISA, Mastercard, ELO, American Express

Parcelas

pix **R\$ 3.990,00**

Bolero Bancário **R\$ 3.990,00**

27°C Nublado

Pesquisar

11:06 07/04/2026

PDF Editor

Importar favoritos... Introdução https://sped3.16rcmec... SPED 3.0 Gmail Sistema de Gestão do ... intranet_base.jp SisBol 16º RC Mec SIAUD-EB - CCIEx Sistema de Gestão Téc... GOV.BR EBMail para Web

migtec.com.br/produto/controlador-de-video-wall-3x3-usb-4k2k-hdvw3x3usb/ Entrar

MIGTEC
SOLUÇÕES TÉCNICAS

Home Produtos Quem Somos Minha conta Contato

Suporte (11)984176362
Email: contato@migtec.com.br

Nossos Produtos y Busque por produto, categoria... Todas Categorias m d g p R\$ 0,00

Início Video Wall Controlador de Video Wall 3x3 USB 4K2K- HDVW3X3USB

Categorias de produto

- Acessórios
- Cabo De Rede
- Cabo De Rede Cat8
- Cabo SDI
- Cabo VGA
- Cabos
- CFTV
- Chaveadores
- Conversores
- Distribuidores

Transferindo dados de migtec.com.br...

Controlador de Video Wall 3x3 USB 4K2K- HDVW3X3USB

Disponível: 3 em estoque

R\$ 4.973,00 R\$ 5.300,00

Comprar

Daniel Online
Precisa de ajuda? Converse conosco

27°C Nublado Pesquisar 11:07 07/04/2026



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Torna-se público que a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP), por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento o **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: ____/____/2026

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material permanente (vídeo wall controlador) em proveito do 16º RC Mec, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A aquisição será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO (R\$)	PREÇO ESTIMADO TOTAL (R\$)	LOCAL DE ENTREGA
1	Controlador de Vídeo Wall HDMI 3x3, com 9 saídas HDMI, suporta resolução Full HD/4K, compatível com matriz de 9 monitores	18663	Unida- de	1	R\$4.387.67	R\$4.387.67	Bayeux-PB

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

1.1.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

1.1.1.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

1.1.2. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

1.1.3. sociedades cooperativas.

2. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

2.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

2.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

2.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

2.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

2.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

2.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

2.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

2.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

2.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

1.1.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

1.1.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

1.1.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

1.1.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

1.1.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

1.1.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

1.2. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

1.2.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

1.2.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

1.2.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

1.2.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

2. FASE DE LANCES

2.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

2.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

2.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

2.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

2.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

2.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).

2.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

2.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

2.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

2.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

2.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

3. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

3.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

3.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

3.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

3.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

3.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

3.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance. **A Proposta de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da sua solicitação**, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pela Administração da Unidade Gestora no momento da aceitação do lance vencedor.

3.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

3.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

3.5.1. contiver vícios insanáveis;

3.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

3.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

3.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

3.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

3.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

3.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

3.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

3.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

3.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

3.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

3.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

3.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

4.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

4.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

4.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

4.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

4.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

4.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

4.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

4.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

4.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

4.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, **via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da sua solicitação.**

4.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

4.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

4.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

4.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

4.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

4.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

5. CONTRATAÇÃO

5.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

5.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

5.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

5.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

5.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

6. SANÇÕES

6.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

6.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

6.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

6.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

6.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

6.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

6.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

6.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

1.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

1.1.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

1.1.2. as peculiaridades do caso concreto;

1.1.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

1.1.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

1.1.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

1.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

1.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

1.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

1.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

1.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

1.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

1.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

2.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

2.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

2.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

2.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

2.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

2.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

2.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

2.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

2.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

2.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

2.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

2.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

2.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

2.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

2.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

2.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

2.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

2.13.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;

Quartel em João Pessoa, PB, conforme data da assinatura digital.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

TIMBRE OU LOGOMARCA

PROPOSTA DE PREÇOS NUP Nº DISPENSA ELETRÔNICA Nº _____ 2025
--

Ao Sr Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa
João Pessoa – PB
Prezado Senhor

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
(DADOS OBRIGATÓRIOS)

CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
Estabelecimento Bancário:	
Agência:	
Conta: corrente	

DADOS DA PROPOSTA
(DADOS OBRIGATÓRIOS)

Validade da proposta:	90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.
Prazo de entrega:	ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO ASSINADA PELO ORDENADOR DE DESPESAS.

IDENTIFICAÇÃO DO ENCARGADO PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO
(DADOS OBRIGATÓRIOS)

Nome completo:	
Endereço:	
Estado Civil:	
Profissão:	
Cédula de Identidade:	
CPF/MF:	

Encaminho a presente proposta, corroborando nossa intenção de concretizar o cumprimento do Edital convocatório.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (SMARTPHONE) EM PROVEITO DO 16º RC Mec**

Item	Especificação/Descrição/Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
	ATENÇÃO: apresente a descrição/especificação do produto/serviço oferecido. Inclua Marca / Fabricante / Modelo / Versão.				
Valor Total da Proposta (R\$)					

Valor total por extenso:

Local de Entrega: 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado – Av. Marechal Rondon, S/N – Bairro Jardim

aeroporto, Bayeux-PB- CEP 58.113-370, e-mail: almoxaquisicoes16rcmec@gmail.com;

Nos valores estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, direitos trabalhistas e seguro, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a comercialização dos produtos.

Como representante da empresa identificada abaixo, ASSUMO O COMPROMISSO de que ao apresentar proposta de preços para a referida dispensa:

- Tomei conhecimento do inteiro teor do Edital e seus anexos;
- Tenho ciência que se trata de uma Dispensa Eletrônica, cujo prazo de vigência é de 30 (trinta) dias, a contar da data de homologação da Dispensa de Licitação;
- Tenho ciência que não preciso enviar entre os documentos de habilitação as seguintes declarações já registradas no Portal de Compras Governamentais, na ocasião da inclusão da proposta inicial: Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte; Declaração de Fatos Impeditivos e Supervenientes; Declaração Relativa à Proibição do Trabalho de Menor; Declaração de Trabalho Escravo ou Degradante; Declaração de Proposta Independente;
- Tenho ciência que toda documentação exigida na fase de aceitação da proposta e na fase de habilitação deverá ser enviada pela funcionalidade “ENVIAR ANEXO”, penúltimo item do menu do fornecedor no Portal de Compras Governamentais;
- Tenho ciência que os bens fornecidos ou os serviços executados por minha empresa deverão obedecer rigorosamente as especificações do Termo de Referência, incluindo prazos e condições de funcionamento e semelhantes às amostras, quando estas tiverem sido aprovadas durante o certame;
- Tenho ciência que os bens devem ser entregues dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, nos locais de entrega descritos no Termo de Referência.



MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado-1971)
REGIMENTO PIRAGIBE

Despacho Nº 174-ALMOX/FISC ADM/16 R C Mec

Bayeux, PB, 13 de abril de 2026.

Assunto: despacho do Comandante de Organização Militar Vinculada

Anexos:

[1\) Documento com 2+ Assinaturas nº 8-ALMOX/FISC ADM/16 R C Mec, de 13 ABR 26](#)

1. Aprovo o presente Documento de Formalização da Demanda.
2. Seja feita gestão junto à Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa/PB, no sentido de atender a demanda de aquisição do material solicitado em anexo. A aquisição deve ocorrer por meio de Dispensa de Licitação, amparada no art 75 da Lei nº 14.133/21, que utilizará os recursos da Nota de Crédito 2025NC003770. Natureza da Despesa: 44.90.52. Tipo de Empenho: **ORDINÁRIO**.
3. A Fiscalização Administrativa tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor, visando consolidar o processo e remetê-lo à B Adm Gu JP para execução da despesa.



MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado-1971)
REGIMENTO PIRAGIBE

Documento de Formalização de Demanda Nº 8-ALMOX/FISC ADM/16 R C Mec

Bayeux, PB, 13 de abril de 2026.

Assunto: aquisição de material permanente (vídeo wall controlador)

1. Justificativa da Necessidade:

1.1 A aquisição de Vídeo Wall Controllador pelo 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (16º RC Mec) tem por objetivo atender às demandas de exibição de conteúdo institucional em ambientes que requerem comunicação visual ampliada e de alta qualidade. O equipamento permite a integração de até nove monitores e uma matriz 3x3 formando uma única tela de grandes dimensões, essencial para apresentações, monitoramento, eventos oficiais e divulgação de informações estratégicas. A escolha do equipamento está alinhada às necessidades de modernização e otimização dos recursos audiovisuais da instituição, garantindo maior impacto comunicacional e melhor aproveitamento dos investimentos públicos.

1.2 Não será utilizado o sistema de registro de preços pelos seguintes motivos: por se tratar de aquisição única, não havendo necessidade de contratações frequentes; visa atender apenas uma Organização Militar; a aquisição dos bens não será com previsão de entregas parceladas; e o quantitativo foi estipulado previamente conforme item 2.

2. Quantidade do material a ser adquirido.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Controlador de Vídeo Wall HDMI 3x3, com 9 saídas HDMI, suporte a resolução Full HD/4K, compatível com matriz de 9 monitores	UND	1	R\$ 4.387,67	R\$ 4.387,67

3. Previsão de data estimada para a necessidade do item: 13/05/2026.

Created in Master PDF Editor

2026NC003770

160073 — DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR | Emissão: 05/03/2026

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO NC	160073000012026NC003770
UG EMITENTE	160073
OPERAÇÃO	DESCENTRALIZACAO
DATA EMISSÃO	05/03/2026
SISTEMA ORIGEM	SIAFI-STN

\$ VALORES / DETALHES

VALOR TOTAL	13.432,96
DESCENTRALIZAÇÃO	PROVISAO
TAXA CÂMBIO	-
CÓD. TRANSFERÊNCIA-	
QTDE. UGS FAV.	1

DESCRIÇÃO

ATENDE COTA FUNADOM GND 4. DOC REF DIEX Nr 2996 SPAA SGS SDIR DE 9 SET 25. PRAZO DE EMPENHO 30 ABR 26.

DETALHAMENTO POR UG FAVORECIDA

160175 — BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE JP	R\$ 13.432,96
Sequencial 1	R\$ 13.432,96

ORIGEM DO CRÉDITO

UG FAV	ITEM	NUM	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
160175	1	1	1	171460	1000000000	449000	160073	-	R\$ 13.432,96

DESTINO DO CRÉDITO

UG FAV	ITEM	NUM	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
160175	1	1	1	171460	1000000000	449000	160073	I3DAFUNADOM	R\$ 13.432,96



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Despacho Nº 498-DIVALC/B Adm Gu JP

João Pessoa, PB, 5 de maio de 2026.

Assunto: despacho do Ordenador de Despesas.

1 .Aprovo os seguintes documentos constantes no processo: Documento de Formalização de Demanda nº 8-ALMOX/FISC ADM/16 R C Mec, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência nº 1-ALMOX/FISC ADM/16 R C Mec.

2. Autorizo o prosseguimento dos trabalhos atinentes à presente solicitação.

3. A DIVALC adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

4. Seja utilizada a NC em anexo e o tipo de empenho ORDINÁRIO.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Outro Nº 38-DIVALC/B Adm Gu JP

João Pessoa, PB, 5 de maio de 2026.

Assunto: Termo de Autorização da Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- Conforme Inciso VIII, do art. 72, da Lei nº 14.133/21.

Dispensa de Licitação nº 00054/2026

Processo Administrativo nº 64685.002060/2026-35

Objeto: aquisição de Controlador de Vídeo Wall HDMI 3x3, com 9 saídas HDMI, suporta resolução Full HD/4 k

Amparo Legal: Dispensa de Licitação amparada no Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, e na documentação produzida no processo em epígrafe, **AUTORIZO** a aquisição de Controlador de Vídeo Wall HDMI 3x3, para atendimento das necessidades da B Adm Gu JP.

DETERMINO a divulgação/publicação no Compras.gov e no PNCP para que produza os efeitos legais, nos termos do Art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quartel em João Pessoa, PB, conforme data da assinatura digital.

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ
Secretaria Municipal de Ordem Pública

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa

-

CANAIS MHDX 1108-C COM 100 METROS DE CABO COAXIAL E DEMAIS ACESSÓRIOS CONECTORES, de forma satisfatória, atendendo as especificações exigidas, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, até a presente data.

Para fins de comprovação da legitimidade do documento, entre em contato com a Secretaria de Ordem Pública.

Paty do Alferes, 29 de outubro de 2024.

Created in Master PDF Editor



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO CMSE – 2ª RM
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 2ª REGIÃO MILITAR

São Paulo, 20 de agosto de 2024

NOME DO ORGÃO: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS DA 2A REGIAO MILITAR -SP
CNPJ: 09.578.149/0001-27

Declaração

-01 nos forneceu um SOPRADOR/SECADOR PORTATIL de forma satisfatória, atendendo as especificações exigidas, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, até a presente data.

Para fins de comprovação da legitimidade do documento, entre em contato com a CRO/2 (12) 3273-2950.



CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE
Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste
Coordenação de Gestão Administrativa
CETENE - Setor de Apoio a Compras

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE - CETENE/MCTI**, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, inscrito no CNPJ sob nº 01.263.896/0021-08, situado da Av. Professor Luiz Freire, 01, Cidade Universitária - R

PJ sob o nº **52.446.210/0001-01**, realizou o escrito abaixo, decorrente da participação na

			VALOR	VALOR TOTAL	NOTA	
1	Kit Limpeza para Impressora ZC100/ZC300 Zebra – incluindo 2 Cartões	2	R\$ 228,75	R\$ 457,50	Nº 000.000.007	2024NE000115

Para fins de comprovação de qualificação técnica, declaramos que a empresa possui aptidão para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazo de entrega, com os itens informados.

Atestamos, finalmente, que o fornecimento foi executado de forma satisfatória, não havendo em nossos registros fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidades nas obrigações assumidas.

Created in Master PDF Editor

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FACTO,

Vitória/ES, declara para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa ANTHONY VIEIRA FERRARES I 52446210, CNPJ 52.446.210/0001-01, com sede na Avenida Mario Pernambuco 374, Vila Nova Mazzei, São Paulo – SP, CEP: 02314000, já forneceu/prestou para esta fundação os seguintes materiais/serviços, discriminados na nota fiscal nº 000000003:

ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
KIT CÂMERAS DE SEGURANÇA MHDX 1204 + (4)VHL 1120 D +(100M)CABO COAXIAL RF 0,4X2,5+BIP 80 MALHA 100M SIMPLES BLINDAGEM BRANCO+FS-308+(8)CONECTOR	UND	1

Declaramos ainda que os compromissos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado 1971)
(REGIMENTO PIRAGIBE)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa

Casa Vila Nova Mazzei, São Paulo - SP, CEP 02.314-000, forneceu o material abaixo especificado em plenas condições de uso, cumpriu rigorosamente o prazo de entrega e se manteve disponível para esclarecimentos relativos ao processo de aquisição sempre que necessário.

Registramos que a empresa entregou os produtos descritos abaixo:

- 4 Câmeras de TV IP Bullet VIP 1230 B G4, conforme Nota Fiscal nº 000000011, datada de 18 de julho de 2024.

Informamos ainda que a entrega do material foi realizada dentro das condições estabelecidas, apresentando bom desempenho operacional. A empresa cumpriu integralmente suas obrigações contratuais, não havendo qualquer ocorrência que desabone sua atuação técnica ou comercial até a presente data.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins que a empresa de razão social 52.446.210 ANTHONY alimentação 12v 2 A de forma satisfatória, atendendo as especificações exigidas, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, até a presente data.

Outrossim, informamos que os produtos adquiridos através da referida empresa, são de qualidade e entregues de forma satisfatória, não constando em nossos arquivos, até a presente data, fatos que a desabone comercialmente.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado 1971)
(REGIMENTO PIRAGIBE)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E FORNECIMENTO

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa (52.446.210) ANTHONY VIEIRA FERRARESI, situada na Rua Mario Pernambuco 374, Casa Vila Nova Mazzei, São Paulo - SP CEP: 02.314-000 , inscrita no CNPJ 52.446.210/0001-01, forneceu o material abaixo mencionado em plenas condições de uso, cumpriu o prazo previsto para entrega do material e sempre que necessário esteve pronta para prestar esclarecimentos relativos ao processo de aquisição.

Registramos que a empresa entregou os produtos descritos abaixo:

- 4 CAMERAS DE TV IP BULLET VIP 1230 B G4, sob nota fiscal nr 000000011 datada 18 JUL 24.

Informamos ainda, que a entrega do material acima referido, apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente suas obrigações, nada



29558227



08117.003108/2024-34



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETÁRIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS
SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL
PENITENCIÁRIA FEDERAL EM CATANDUVAS/PR

PR 471 – Km 15 - Bairro Zona Rural, - Bairro Zona Rural, Catanduvas/PR, CEP 85470-900
Telefone: (45) 32348021 e Fax: (45) 32348000 - <https://www.justica.gov.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Observações:

Este documento é assinado pelo Responsável pela assinatura do Contrato e pelo Fiscal do Contrato.

1. ÓRGÃO	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
2. UNIDADE LICITANTE	PENITENCIÁRIA FEDERAL EM CATANDUVAS
3. UASG	200601
4. CNPJ	00.394.494/0145-10
5. NOME OU RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	ANTHONY VIEIRA FERRARES
6. CNPJ:	52.446.210/0001-01
6. ENDEREÇO	Avenida Mario Pernambuco, nº. 374, Vila Nova Mazze
7. PERÍODO DE TRANSAÇÃO	Agosto/2024
8. OBSERVAÇÕES	
5. OBJETO:	Objeto: MODULO EXPANSOR DE ENTRADAS E SAÍDAS DE ALARME Dispensa Eletrônica nº 90023/2024 Processo 08117.003108/2024-34 e 08117.004365/2024-93 Notas Fiscais nº19 Nota de Empenho 2024NE000090

Referência:

9558227

São Francisco do Sul-SC, 22/08/2024

NOME DO ORGÃO: DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SÃO FRANCISCO DO SUL-SC

CNPJ: 00.394.502/0187-87

SR(A). RESPONSÁVEL: Capitão-Tenente Marcus Vinícius Garcia de Aguiar

Declaração

Declaro para os devidos fins que a empresa de razão social 52.446.210

IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS de forma satisfatória, atendendo as especificações exigidas, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, até a presente data.

Para fins de comprovação da legitimidade do documento, entre em contato responsável supracitado, pelo e-mail: *marcus.aguiar@marinha.mil.br*.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – FORNECIMENTO

Atestamos que estabelecida no endereço Avenida Mario Pernambuco 374, Casa, Vila Nova Mazzei, CEP: 02314-000, na cidade de São Paulo/SP, forneceu para a **Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca**, Unidade da **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.781.055/0011-07**, os materiais objetos da Nota de Empenho: **2024NE000490**, descritos abaixo:

ITEM	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	CONTROLADOR DE ACESSO FACIAL SS 3542 MF W	05	Unidade
02	FECHADURA SOLENOIDE EMBUTIR FAIL SAFE FS1011	05	Unidade

Atestamos, ainda, que os referidos materiais foram fornecidos de forma satisfatória e que, até o momento, **NADA CONSTA** em nossos registros que desabone a conduta da empresa.

REGISTRO Nº 1/SQF/2025

Rio de Janeiro, 12 de Fevereiro de 2025.

Tel: (021) 2598-2517 / E-mail: compras.csegsf@fiocruz.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins e efeitos que a empresa

374 – São Paulo – SP, forneceu o material abaixo especificados, conforme **Processo de Compras nº 407/24 – Dispensa de licitação nº 149/24 – Processo digital nº 96524/24.**

Descrição Geral do Produto	Quantidade	Preço
IMPRESSORA; Tipo: Multifuncional Laser Colorida. Marca: ECOSYS Modelo: PA2100CX	1 unidade	R\$ 2.716,88

Atestamos ainda, que a empresa **ANTHONY VIEIRA FERRARESI**, prestou seus serviços com qualidade e eficiência, demonstrando estar tecnicamente capacitada para a realização de seus compromissos, inexistindo qualquer fato desabonador em relação à mesma.

Ribeirão Preto, 13 de novembro de 2024.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **ZPR74E7L**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Núcleo de Compras e Serviços Itapecerica da Serra**

ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº do Processo: 015.00756739/2024-87

Interessado: Diretoria de Ensino Itapecerica da Serra

Assunto: Aquisição de material de consumo para a Diretoria de Ensino de Itapecerica da Serra

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa: **ANTHONY VIEIRA FERRARES**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 52.446.210/0001-01, situada à AV Mario Pernambuco, 374 CEP: 02.314-000 – VILA NOVA MAZZEI – SP – Fone: (11) 2645-9049, e-mail: AVFCOMERCIOSERVICOS@GMAIL.COM, forneceu o material de consumo cartão de proximidade p/ controle de acesso para esta Diretoria de Ensino, processo **SEI: 015.00756739/2024-87** tendo cumprido as condições contratuais nos seguintes termos:

1. **Contrato nº** 031/2024;
2. **Objeto:** Material de consumo para a Diretoria de Ensino de Itapecerica da Serra.
3. **Período de execução:** 03/12/2024 a 03/01/2025 (30 dias)
4. **Valor da execução atual:** R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)
5. **Local:** Diretoria de Ensino de Itapecerica da Serra.
6. **Discriminação do Material Fornecido:** Fornecimento de material de consumo (cartão de proximidade p/ controle de acesso).
7. **Discriminação da Quantidade de Material Fornecido:** 100 cartões de proximidade p/ controle de acesso.
8. **Acréscimos contratuais:** Não houve acréscimo no contrato, visto que o contrato é para fornecimento de material de consumo.
9. **Penalidades:** o contrato foi executado sem intercorrências que gerassem aplicação de qualquer penalidade ou sanção;
10. **Preposto pela Contratada:** Anthony Vieira Ferraresi

11. Gestor do Contrato: Gabriel Martins Gomes Lima, Diretor I – NCS

Itapecerica da Serra, 03 de fevereiro de 2025.



Embrapa Meio-Norte

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada que a empresa ANTHONY VIEIRA FERRARESI, CNPJ 52.446.210/0001-01, estabelecida na Avenida Pernambuco, 374, Vila Nova Mazzei, CEP:02314-000, São Paulo-SP, forneceu CÂMERA ROBÓTICA USB COM, SAÍDA DE VÍDEO HDMI E ZOOM DE 10X., para a **EMBRAPA/CPAMN**, CNPJ nº 00.348.003/0133-60.

Dados Gerais dos Serviços/Fornecimentos:

1. Objeto:

1.1. Aquisição de 02 CÂMERA ROBÓTICA USB COM, SAÍDA DE VÍDEO HDMI E ZOOM DE 10X. Saídas HDMI e USB2.0 em 1080p30 simultâneas; Controle via RS 232 ou USB (controle remoto incluso); Zoom 10x óptico. Modelo NE OiD PTZ USB. Sensor de Imagem 1/2,8" CMOS, 2,16 megapixels. Formatos de vídeo 1080p30. Distância Focal f=5,15 mm 47,38 mm. Zoom óptico 10X. Zoom digital 12 x Ângulo de visão horizontal 60,2° 7,08°. Sistemas de Foco Automático, Manual, gatilho PTZ, Um toque Sensibilidade 0,5 lux. Balanço de branco S/N ≥ 50dB. Ângulo de Pan 90° ~ +90°. Ângulo de inclinação 30° ~ +90°. Inversão de imagem Sim, Interface de controle RS 232, USB. Saídas HDMI e USB 2.0 compatível com UVC1.0 1.5. Tensão DC12V. Consumo < 5W. Tamanho 16,3 x 10 x 11,6 cm. Peso 600g Cor Preto

2. Processo Administrativo:

2.1. Dispensa 90061/2024- Embrapa Meio-Norte SEI 21188.002234/2024-04;

3. Modalidade Contratual:

3.1. Autorização de Fornecimento Nº 11491560

4. Valor:

4.1. R\$ 10.083,06 (dez mil oitenta e três reais e seis centavos)

Nota Fiscal: 33

5. Representante da Embrapa

PAULO FERNANDO DE MELO JORGE VIEIRA

Chefe Adjunto de Administração

Razão Social:	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Nome Fantasia:	Embrapa Meio-Norte
Endereço:	Avenida Duque de Caxias n 5650 Buenos Aires C.P 001 - Teresina/PI - CEP: 64006-220
CNPJ:	00.348.003/0133-60
Insc. Estadual:	19.000.252-2
Fones	(86) 3200-1300
Email	cpamn.compras@embrapa.br

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ANTHONY VIEIRA FERRARESI, situada na Av. Mario Pernambuco, 374, na cidade de São Paulo, no Estado de SP, inscrita no C.N.P.J. sob o N.º 52.446.210/0001-01 forneceu a esta Autarquia os materiais abaixo discriminados:

MATERIAL	QTD.	EMPENHO	ENTREGA / NF
Câmera de segurança tipo dome. Marca: INTELBRAS Modelo: VIPC 1230D	12 Unidades	2024/5260	18/12/2024 NF 32

Os materiais foram entregues conforme as especificações técnicas, atendendo ao objetivo especificado, inexistindo qualquer registro em desabono ao fornecedor. Atestamos, também, que a empresa realizou a entrega dos materiais dentro do prazo estipulado.

Caxias do Sul, 29 de Janeiro de 2025.



SÃO PAULO-SP, 27 de janeiro de 2025

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE SÃO VICENTE

CNPJ: 96.291.141/0183-99

Declaração

Declaro para os devidos fins que a empresa de razão social 52.446.210 ANTHONY VIEIRA FERRARESI, CNPJ 52.446.210/0001-01 nos forneceu 2 SIRENE INDUSTRIAL ESCOLAR ROTATIVA DP 2000 sendo satisfatória, atendendo as especificações exigidas, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, até a presente data.

Para fins de comprovação da legitimidade do documento, entre em contato.

(13) 3565-7805

TOMATE

Controlador de Video Wall HDMI 3x3 - 9 Saídas HDMI 4K - 1 Entradas HDMI/DVI/HDCP
- Tomate - Modelo MVW-313 A



Controlador de Video Wall HDMI 3x3 — 9 Saídas HDMI 4K — 1 Entradas HDMI/DVI/HDCP
— Tomate — Modelo MVW-313A — (EAN 7908227228364)

Controlador de video wall hdmi 3x3 : 9 saidas hdmi 4k / 1 entrada dvl / 1 entreda hdcp 1.4 e
1 entrada hdmi - mvw-313a

Introdução

O Controlador de Video Wall Tomate MVW-313A é a solução definitiva para criar painéis de exibição de grande escala com altíssima definição. Projetado para configurar uma matriz de 3x3 (9 telas), este equipamento processa um único sinal de vídeo e o distribui perfeitamente entre nove monitores ou TVs HDMI. Com suporte para resolução 4K, ele garante imagens nítidas e sincronizadas, sendo ideal para publicidade digital, centros de monitoramento e eventos de alto impacto visual.

Características Principais

- Configuração 3x3: Divide uma única fonte de vídeo em 9 telas simultâneas.
- Resolução 4K: Suporta entrada e saída em ultra definição para máxima clareza.
- Múltiplas Entradas: Equipado com entradas HDMI, DVI e suporte a HDCP 1.4.

- **Processamento em Tempo Real:** Garante que não haja atrasos (lag) entre as telas do painel.
- **Plug and Play:** Fácil instalação e configuração sem a necessidade de softwares complexos.
- **Construção Robusta:** Chassi metálico para melhor dissipação de calor e durabilidade.

Usos Recomendados

- **Publicidade e Varejo:** Vitrines digitais e painéis promocionais em shoppings.
- **Centros de Controle (NOC):** Monitoramento de câmeras de segurança e dashboards em tempo real.
- **Eventos e Shows:** Telões de fundo para palcos e apresentações corporativas.
- **Igrejas e Auditórios:** Exibição de letras, vídeos e transmissões em grande escala.

Vantagens

- **Impacto Visual:** Cria uma tela gigante utilizando monitores convencionais de borda fina.
- **Versatilidade:** Aceita diferentes fontes de sinal (Computadores, Media Players, Receptores).
- **Sincronismo Perfeito:** Alinhamento preciso da imagem entre todos os monitores.
- **Economia:** Permite montar um Video Wall profissional sem o custo de telas industriais únicas de grande formato.

Especificações Técnicas

- **Marca:** Tomate
- **Modelo:** MVW-313A
- **Entradas:** 1x HDMI, 1x DVI
- **Saídas:** 9x HDMI (para os 9 monitores)
- **Resolução Suportada:** Até 3840x2160 @ 30Hz (4K)
- **Versão HDCP:** 1.4
- **Formato de Áudio:** Suporta saída de áudio estéreo (via P2 ou coaxial, dependendo da revisão)
- **Alimentação:** Fonte externa DC 12V (inclusa)
- **Material:** Metal
- **Cor:** Preto
- **Código (produto):** MVW-313A
- **EAN/GTIN-13:** 7908227228364

Instruções de Uso

1. Posicione os 9 monitores na configuração física de 3 colunas por 3 linhas.
2. Conecte cada monitor a uma das 9 saídas HDMI do controlador, seguindo a ordem indicada no manual (geralmente da esquerda para a direita, de cima para baixo).
3. Conecte sua fonte de vídeo (PC, TV Box) na entrada HDMI ou DVI.
4. Ligue o controlador na tomada utilizando a fonte inclusa.
5. Utilize o controle remoto ou os botões no painel frontal para ajustar o modo de exibição e a correção de bordas (bezel compensation), se disponível.

Conteúdo da Embalagem

- 1 Controlador de Video Wall Tomate MVW-313A
- 1 Controle Remoto
- 1 Fonte de Alimentação 12V
- Manual de Instruções

FAQ

Posso usar apenas 4 telas (2x2) com este aparelho?

Sim, a maioria dos controladores 3x3 permite configurações menores (1x2, 2x2, 2x3), mas o foco principal deste modelo é a matriz completa de 9 telas.

Ele funciona com TVs comuns?

Sim, desde que possuam entrada HDMI. Recomenda-se o uso de TVs ou monitores com bordas finas para um melhor efeito visual.

O aparelho transmite áudio?

Sim, ele processa o áudio do sinal HDMI e geralmente possui uma saída auxiliar para conectar em sistemas de som externos.

Homologação e Conformidade

- Certificações: CE, FCC, RoHS (padrões internacionais de eletrônicos).

Avisos Importantes

- Verifique se os cabos HDMI utilizados são de boa qualidade (High Speed) para suportar a resolução 4K.
- Não bloqueie as saídas de ventilação do aparelho para evitar superaquecimento.
- Certifique-se de que a resolução da fonte de vídeo é compatível com a entrada do controlador.



Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

PIRACICABA-SP, 27 de janeiro de 2025

NOME DO ORGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA-SP

CNPJ: 51.327.708/0001-92

SR(A). RESPONSÁVEL : Rerlison Teixeira de Rezende

Declaração

Declaro para os devidos fins que a empresa de razão social 52.446.210 ANTHONY VIEIRA FERRARESI, CNPJ 52.446.210/0001-01 nos forneceu 5 molas aéreas MH 104A de forma satisfatória, atendendo as especificações exigidas, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, até a presente data.

Para fins de comprovação da legitimidade do documento, entre em contato com o *Any Isabelle*



MAX POWER EVOLUTION
ANTHONY VIEIRA FERRARES

AVENIDA MARIO PERNAMBUCO, 374 VILA NOVA MAZZEI SÃO PAULO-SP

CEP: 02314-000

TELEFONES: (11) 2645-9049/ (11) 951987322

E-MAIL: avfcomercioservicos@gmail.com

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (vídeo wall controlador) UASG:160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA DL 542026

A empresa **ANTHONY VIEIRA FERRARES**, inscrita no CNPJ **52.446.210/0001-01**, IE **125.860.281.117**, Inscrição Municipal **7.868.302-5**, estabelecida na Avenida Mario Pernambuco, nº. 374, Vila Nova Mazzei – CEP 02314-000 – Município de São Paulo – SP, telefone para contato (11) 95198-7322, e-mail avfcomercioservicos@gmail.com propõe fornecer o produto no preço e nas condições citadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Controlador de Vídeo Wall HDMI 3x3, com 9 saídas HDMI, suporta resolução Full HD/4K, compatível com matriz de 9 monitores	1	PC.	TOMATE / MVW-313A	709,14	709,14
					TOTAL:	709,14

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

LOCAL DE ENTREGA: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA (UASG 160175) - PRAÇA OLAVO BILAC, S/N – BAIRRO VARADOURO, JOÃO PESSOA-PB - CEP 58.010-060

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

Garantia 12 meses contra qualquer defeito de fabricação

Observação: Não está prevista instalação dos produtos apenas a aquisição, caso seja previsto por algum motivo não interpretado peço desculpas e favor desconsiderar essa proposta

São Paulo/SP, 11 de MAIO de 2026.

Avenida Mario Pernambuco, 374 - Vila Nova Mazzei São Paulo-SP CEP 02314-000



MAX POWER EVOLUTION
ANTHONY VIEIRA FERRARESI

AVENIDA MARIO PERNAMBUCO, 374 VILA NOVA MAZZEI SÃO PAULO-SP

CEP: 02314-000

TELEFONES: (11) 2645-9049/ (11) 951987322

E-MAIL: avfcomercioservicos@gmail.com

Avenida Mario Pernambuco , 374 - Vila Nova Mazzei São Paulo-SP CEP 02314-000

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
43.848.003/0001-92 - 43.848.003 DEBORAH GOMES LEMOS RODRIGUES TEIXEIRA Porte Empresa: ME ou EPP	11/05/2026 07:57	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
45.166.656/0001-17 - 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO Porte Empresa: ME ou EPP	11/05/2026 06:43	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO Porte Empresa: ME ou EPP	09/05/2026 15:17	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
49.284.848/0001-89 - 49.284.848 DANIELA DE SOUZA DE CASTRO PAIXAO Porte Empresa: ME ou EPP	11/05/2026 07:25	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
51.457.928/0001-30 - 51.457.928 PRISCILA MARTINS DA SILVA SALES Porte Empresa: ME ou EPP	11/05/2026 00:56	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
58.378.784/0001-76 - 58.378.784 ANDREI DA SILVA LIMA Porte Empresa: ME ou EPP	10/05/2026 11:09	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
60.583.976/0001-66 - 60.583.976 ANTONIO FREDERICO LEITE TAIMO Porte Empresa: ME ou EPP	11/05/2026 07:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
61.925.686/0001-16 - 61.925.686 OSMAR ALESSANDRO GARGANTINE DE QUEIROZ Porte Empresa: ME ou EPP	09/05/2026 16:47	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
62.041.804/0001-96 - 62.041.804 IGOR OLIVEIRA MALHEIROS Porte Empresa: ME ou EPP	07/05/2026 15:35	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
64.343.195/0001-55 - 64.343.195 GIOVANNA DO VALE LOPES ALVES SALES Porte Empresa: ME ou EPP	07/05/2026 13:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
65.253.977/0001-66 - 65.253.977 MARIA APARECIDA ALVES SANTOS Porte Empresa: ME ou EPP	06/05/2026 18:51	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
65.332.227/0001-80 - 65.332.227 JOSIEL DE SOUSA MARTINS Porte Empresa: ME ou EPP	10/05/2026 23:04	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
64.307.700/0001-06 - ALPHA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/05/2026 16:00	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
71.511.349/0001-36 - AMILTON GUIMARAES E CIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/05/2026 11:41	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
52.446.210/0001-01 - ANTHONY VIEIRA FERRARESI Porte Empresa: ME ou EPP	07/05/2026 06:44	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
39.999.415/0001-56 - BARBIN EMPRESARIAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/05/2026 09:16	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
58.263.611/0001-02 - C&M COMERCIO E LICITACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/05/2026 10:19	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
58.434.877/0001-70 - CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	10/05/2026 17:12	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
65.755.212/0001-24 - DELTA LICITACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/05/2026 15:57	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
16.501.916/0001-65 - ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	10/05/2026 20:34	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
55.261.686/0001-66 - FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/05/2026 07:30	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
58.573.839/0002-80 - JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/05/2026 06:15	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
66.398.858/0001-64 - L. LOPES TEJERO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/05/2026 06:56	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
56.607.352/0001-64 - LICITA INFORMATICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/05/2026 17:39	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
63.755.916/0001-71 - LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/05/2026 07:12	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
39.781.895/0001-84 - MARCOS ROGERIO LOBAO PINTO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/05/2026 04:05	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
56.993.250/0001-24 - NPR COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/05/2026 07:36	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/05/2026 18:04	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
64.911.773/0001-02 - RASCORP EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/05/2026 18:19	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
39.252.780/0001-00 - REVOLUTION CORPORATION LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	10/05/2026 21:00	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
53.680.201/0001-43 - SALES FERREIRA SOLUCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	10/05/2026 11:57	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
66.558.755/0001-14 - SHURIMA PRIME LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/05/2026 15:25	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
57.562.366/0001-71 - TATSUOTECH COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	10/05/2026 22:44	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
32.805.153/0001-00 - TRUST EQUIPAMENTOS E LOCACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	10/05/2026 21:14	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
63.680.210/0001-98 - VANGUARD FORNECIMENTO E DISTRIBUICAO INOVA SIMPLES (I.S.) Porte Empresa: ME ou EPP	10/05/2026 22:15	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA

DISPENSA 54/2026

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
UF da UASG: PB
Objeto da compra: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material permanente (vídeo wall controlador) em proveito do 16ª RC Mec.
Entrega de propostas: De 06/05/2026 às 09:30 até 11/05/2026 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 11/05/2026 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/05/2026 às 15:13:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
11/05/2026 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
11/05/2026 às 15:13:48	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Conversor Vídeo

conector entrada: usb/hdmi, conector saída: usb/hdmi, entrada vídeo: hdmi, frequência entrada: 174-230 / 470-862, resolução: 1920 x 1080, saída vídeo: hdmi, tensão alimentação: 100/240 Controlador de Vídeo Wall HDMI 3x3, com 9 saídas HDMI, suporta resolução Full HD/4K, compatível com matriz de 9 monitores

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 4.387,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 4.387,6700 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
43.848.003/0001-92 - 43.848.003 DEBORAH GOMES LEMOS RODRIGUES TEIXEIRA UF endereço: AL	Sim	R\$ 5.000,0000	
45.166.656/0001-17 - 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO UF endereço: CE	Sim	R\$ 4.387,0000	
49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO UF endereço: DF	Sim	R\$ 95.560,0000	
49.284.848/0001-89 - 49.284.848 DANIELA DE SOUZA DE CASTRO PAIXAO UF endereço: ES	Sim	R\$ 4.387,0000	
51.457.928/0001-30 - 51.457.928 PRISCILA MARTINS DA SILVA SALES UF endereço: DF	Sim	R\$ 4.150,0000	
58.378.784/0001-76 - 58.378.784 ANDREI DA SILVA LIMA UF endereço: BA	Sim	R\$ 4.360,0000	
60.583.976/0001-66 - 60.583.976 ANTONIO FREDERICO LEITE TAIMO UF endereço: PI	Sim	R\$ 4.380,0000	
61.925.686/0001-16 - 61.925.686 OSMAR ALESSANDRO GARGANTINE DE QUEIROZ UF endereço: MS	Sim	R\$ 4.386,9000	
62.041.804/0001-96 - 62.041.804 IGOR OLIVEIRA MALHEIROS UF endereço: SP	Sim	R\$ 4.380,0000	
64.343.195/0001-55 - 64.343.195 GIOVANNA DO VALE LOPES ALVES SALES UF endereço: DF	Sim	R\$ 4.300,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
65.253.977/0001-66 - 65.253.977 MARIA APARECIDA ALVES SANTOS UF endereço: MG	Sim	R\$ 4.400,0000	
65.332.227/0001-80 - 65.332.227 JOSIEL DE SOUSA MARTINS UF endereço: PI	Sim	R\$ 4.300,0000	
64.307.700/0001-06 - ALPHA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: PB	Sim	R\$ 4.250,5000	
71.511.349/0001-36 - AMILTON GUIMARAES E CIA LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 4.387,0000	
52.446.210/0001-01 - ANTHONY VIEIRA FERRARESI UF endereço: SP	Sim	R\$ 709,1400	Proposta adjudicada
39.999.415/0001-56 - BARBIN EMPRESARIAL LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 40.000,0000	
58.263.611/0001-02 - C&M COMERCIO E LICITACAO LTDA UF endereço: PB	Sim	R\$ 4.387,0000	
58.434.877/0001-70 - CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 4.388,0000	
65.755.212/0001-24 - DELTA LICITACOES LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 4.387,6700	
16.501.916/0001-65 - ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA UF endereço: PB	Sim	R\$ 4.387,0000	
Descrição detalhada: Conversor Vídeo - conector entrada: usb/hdmi, conector saída: usb/hdmi, entrada vídeo: hdmi, freqüência entrada: 174-230 / 470-862, resolução: 1920 x 1080, saída vídeo: hdmi, tensão alimentação: 100/240 Controlador de Vídeo Wall HDMI 3x3, com 9 saídas HDMI, suporta resolução Full HD/4K, compatível com matriz de 9 monitores Marca/Fabricante: Conexão PartnerModelo/versão: Vídeo Wall Hdmi 3x3 P/ 9 Tela			
55.261.686/0001-66 - FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 5.000,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: amModelo/versão: am			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
58.573.839/0002-80 - JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 5.000,0000	
66.398.858/0001-64 - L. LOPES TEJERO LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 4.387,6700	
56.607.352/0001-64 - LICITA INFORMATICA LTDA UF endereço: MT	Sim	R\$ 4.387,6700	
63.755.916/0001-71 - LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 4.400,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: CONVERSORModelo/versão: CONVERSOR			
39.781.895/0001-84 - MARCOS ROGERIO LOBAO PINTO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 4.387,0000	
56.993.250/0001-24 - NPR COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 5.000,0000	
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 9.999.999,0000	
64.911.773/0001-02 - RASCORP EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTE E AUTOMACAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 4.387,6700	
Descrição detalhada: Conversor Vídeo - conector entrada: usb/hdmi, conector saída: usb/hdmi, entrada vídeo: hdmi, frequência entrada: 174-230 / 470-862, resolução: 1920 x 1080, saída vídeo: hdmi, tensão alimentação: 100/240 Controlador de Vídeo Wall HDMI 3x3, com 9 saídas HDMI, suporta resolução Full HD/4K, compatível com matriz de 9 monitores Marca/Fabricante: 542026Modelo/versão: 542026			
39.252.780/0001-00 - REVOLUTION CORPORATION LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 4.350,0000	
53.680.201/0001-43 - SALES FERREIRA SOLUCOES LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 4.387,6700	
66.558.755/0001-14 - SHURIMA PRIME LTDA UF endereço: MA	Sim	R\$ 4.386,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
57.562.366/0001-71 - TATSUOTECH COMERCIO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 4.000,0000	
32.805.153/0001-00 - TRUST EQUIPAMENTOS E LOCACAO LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 4.387,6700	
Descrição detalhada: Conversor Vídeo - conector entrada: usb/hdmi, conector saída: usb/hdmi, entrada vídeo: hdmi, frequência entrada: 174-230 / 470-862, resolução: 1920 x 1080, saída vídeo: hdmi, tensão alimentação: 100/240 Controlador de Vídeo Wall HDMI 3x3, com 9 saídas HDMI, suporta resolução Full HD/4K, compatível com matriz de 9 monitores Marca/Fabricante: WALL Modelo/versão: Video Wall 3x3			
63.680.210/0001-98 - VANGUARD FORNECIMENTO E DISTRIBUICAO INOVA SIMPLES (I.S.) UF endereço: RJ	Sim	R\$ 3.890,0000	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
11/05/2026 às 08:00:51	60.583.976/0001-66	R\$ 3.880,0000
11/05/2026 às 09:20:04	55.261.686/0001-66	R\$ 4.338,0000
11/05/2026 às 09:27:33	39.999.415/0001-56	R\$ 3.879,9900
11/05/2026 às 10:37:03	16.501.916/0001-65	R\$ 3.879,9800
11/05/2026 às 11:39:20	32.805.153/0001-00	R\$ 3.878,6300
11/05/2026 às 11:39:20	16.501.916/0001-65	R\$ 3.877,6300
11/05/2026 às 11:39:25	32.805.153/0001-00	R\$ 3.868,3100
11/05/2026 às 11:39:26	16.501.916/0001-65	R\$ 3.867,3100
11/05/2026 às 11:39:30	32.805.153/0001-00	R\$ 3.860,7200
11/05/2026 às 11:39:31	16.501.916/0001-65	R\$ 3.859,7200
11/05/2026 às 11:39:35	32.805.153/0001-00	R\$ 3.855,2100
11/05/2026 às 11:39:36	16.501.916/0001-65	R\$ 3.854,2100
11/05/2026 às 11:39:40	32.805.153/0001-00	R\$ 3.845,7500
11/05/2026 às 11:39:42	16.501.916/0001-65	R\$ 3.844,7500
11/05/2026 às 11:39:45	32.805.153/0001-00	R\$ 3.838,6300
11/05/2026 às 11:39:47	16.501.916/0001-65	R\$ 3.837,6300
11/05/2026 às 11:39:55	32.805.153/0001-00	R\$ 3.827,8100
11/05/2026 às 11:39:57	16.501.916/0001-65	R\$ 3.826,8100

Data/hora	Participante	Lance
11/05/2026 às 11:40:00	32.805.153/0001-00	R\$ 3.823,2500
11/05/2026 às 11:40:03	16.501.916/0001-65	R\$ 3.822,2500
11/05/2026 às 11:40:05	32.805.153/0001-00	R\$ 3.817,4400
11/05/2026 às 11:40:08	16.501.916/0001-65	R\$ 3.816,4400
11/05/2026 às 11:40:11	32.805.153/0001-00	R\$ 3.814,8800
11/05/2026 às 11:40:13	16.501.916/0001-65	R\$ 3.813,8800
11/05/2026 às 11:40:16	32.805.153/0001-00	R\$ 3.812,4000
11/05/2026 às 11:40:19	16.501.916/0001-65	R\$ 3.811,4000
11/05/2026 às 11:40:21	32.805.153/0001-00	R\$ 3.806,3400
11/05/2026 às 11:40:24	16.501.916/0001-65	R\$ 3.805,3400
11/05/2026 às 11:40:26	32.805.153/0001-00	R\$ 3.797,2000
11/05/2026 às 11:40:29	16.501.916/0001-65	R\$ 3.796,2000
11/05/2026 às 11:40:31	32.805.153/0001-00	R\$ 3.790,2800
11/05/2026 às 11:40:35	16.501.916/0001-65	R\$ 3.789,2800
11/05/2026 às 11:40:36	32.805.153/0001-00	R\$ 3.781,8800
11/05/2026 às 11:40:45	16.501.916/0001-65	R\$ 3.780,8800
11/05/2026 às 11:40:46	32.805.153/0001-00	R\$ 3.779,5400
11/05/2026 às 11:40:50	16.501.916/0001-65	R\$ 3.778,5400
11/05/2026 às 11:40:51	32.805.153/0001-00	R\$ 3.770,3400
11/05/2026 às 11:40:56	16.501.916/0001-65	R\$ 3.769,3400
11/05/2026 às 11:40:57	32.805.153/0001-00	R\$ 3.767,0500
11/05/2026 às 11:41:01	16.501.916/0001-65	R\$ 3.766,0500
11/05/2026 às 11:41:02	32.805.153/0001-00	R\$ 3.758,5800
11/05/2026 às 11:41:07	16.501.916/0001-65	R\$ 3.757,5800
11/05/2026 às 11:41:12	32.805.153/0001-00	R\$ 3.753,8600
11/05/2026 às 11:41:17	16.501.916/0001-65	R\$ 3.752,8600
11/05/2026 às 11:41:22	32.805.153/0001-00	R\$ 3.746,1200
11/05/2026 às 11:41:23	16.501.916/0001-65	R\$ 3.745,1200
11/05/2026 às 11:41:27	32.805.153/0001-00	R\$ 3.738,0000
11/05/2026 às 11:41:28	16.501.916/0001-65	R\$ 3.737,0000
11/05/2026 às 11:41:32	32.805.153/0001-00	R\$ 3.727,5300
11/05/2026 às 11:41:33	16.501.916/0001-65	R\$ 3.726,5300
11/05/2026 às 11:41:38	32.805.153/0001-00	R\$ 3.725,4200

Data/hora	Participante	Lance
11/05/2026 às 11:41:39	16.501.916/0001-65	R\$ 3.724,4200
11/05/2026 às 11:41:43	32.805.153/0001-00	R\$ 3.718,5100
11/05/2026 às 11:41:44	16.501.916/0001-65	R\$ 3.717,5100
11/05/2026 às 11:41:48	32.805.153/0001-00	R\$ 3.708,3300
11/05/2026 às 11:41:54	16.501.916/0001-65	R\$ 3.707,3300
11/05/2026 às 11:41:58	32.805.153/0001-00	R\$ 3.699,2800
11/05/2026 às 11:42:00	16.501.916/0001-65	R\$ 3.698,2800
11/05/2026 às 11:42:03	32.805.153/0001-00	R\$ 3.696,4500
11/05/2026 às 11:42:05	16.501.916/0001-65	R\$ 3.695,4500
11/05/2026 às 11:42:08	32.805.153/0001-00	R\$ 3.688,3200
11/05/2026 às 11:42:10	16.501.916/0001-65	R\$ 3.687,3200
11/05/2026 às 11:42:14	32.805.153/0001-00	R\$ 3.683,5000
11/05/2026 às 11:42:16	16.501.916/0001-65	R\$ 3.682,5000
11/05/2026 às 11:42:19	32.805.153/0001-00	R\$ 3.676,0500
11/05/2026 às 11:42:21	16.501.916/0001-65	R\$ 3.675,0500
11/05/2026 às 11:42:24	32.805.153/0001-00	R\$ 3.667,1300
11/05/2026 às 11:42:26	16.501.916/0001-65	R\$ 3.666,1300
11/05/2026 às 11:42:29	32.805.153/0001-00	R\$ 3.662,8200
11/05/2026 às 11:42:32	16.501.916/0001-65	R\$ 3.661,8200
11/05/2026 às 11:42:34	32.805.153/0001-00	R\$ 3.654,7500
11/05/2026 às 11:42:37	16.501.916/0001-65	R\$ 3.653,7500
11/05/2026 às 11:42:39	32.805.153/0001-00	R\$ 3.652,6700
11/05/2026 às 11:42:42	16.501.916/0001-65	R\$ 3.651,6700
11/05/2026 às 11:42:44	32.805.153/0001-00	R\$ 3.646,3600
11/05/2026 às 11:42:48	16.501.916/0001-65	R\$ 3.645,3600
11/05/2026 às 11:42:55	32.805.153/0001-00	R\$ 3.636,7000
11/05/2026 às 11:42:58	16.501.916/0001-65	R\$ 3.635,7000
11/05/2026 às 11:43:00	32.805.153/0001-00	R\$ 3.631,5500
11/05/2026 às 11:43:03	16.501.916/0001-65	R\$ 3.630,5500
11/05/2026 às 11:43:05	32.805.153/0001-00	R\$ 3.621,5400
11/05/2026 às 11:43:09	16.501.916/0001-65	R\$ 3.620,5400
11/05/2026 às 11:43:10	32.805.153/0001-00	R\$ 3.614,7700
11/05/2026 às 11:43:14	16.501.916/0001-65	R\$ 3.613,7700

Data/hora	Participante	Lance
11/05/2026 às 11:43:15	32.805.153/0001-00	R\$ 3.604,1800
11/05/2026 às 11:43:19	16.501.916/0001-65	R\$ 3.603,1800
11/05/2026 às 11:43:20	32.805.153/0001-00	R\$ 3.602,0000
11/05/2026 às 11:43:25	16.501.916/0001-65	R\$ 3.601,0000
11/05/2026 às 11:43:25	32.805.153/0001-00	R\$ 3.599,9900
11/05/2026 às 11:43:30	16.501.916/0001-65	R\$ 3.598,9900
11/05/2026 às 11:43:31	32.805.153/0001-00	R\$ 3.595,6200
11/05/2026 às 11:43:35	16.501.916/0001-65	R\$ 3.594,6200
11/05/2026 às 11:43:50	32.805.153/0001-00	R\$ 3.590,7400
11/05/2026 às 11:43:51	16.501.916/0001-65	R\$ 3.589,7400
11/05/2026 às 11:43:55	32.805.153/0001-00	R\$ 3.584,9400
11/05/2026 às 11:43:56	16.501.916/0001-65	R\$ 3.583,9400
11/05/2026 às 11:44:00	32.805.153/0001-00	R\$ 3.580,5900
11/05/2026 às 11:44:02	16.501.916/0001-65	R\$ 3.579,5900
11/05/2026 às 11:44:05	32.805.153/0001-00	R\$ 3.572,8300
11/05/2026 às 11:44:07	16.501.916/0001-65	R\$ 3.571,8300
11/05/2026 às 11:44:10	32.805.153/0001-00	R\$ 3.565,8500
11/05/2026 às 11:44:13	16.501.916/0001-65	R\$ 3.564,8500
11/05/2026 às 11:44:16	32.805.153/0001-00	R\$ 3.563,0200
11/05/2026 às 11:44:19	16.501.916/0001-65	R\$ 3.562,0200
11/05/2026 às 11:44:21	32.805.153/0001-00	R\$ 3.554,6300
11/05/2026 às 11:44:24	16.501.916/0001-65	R\$ 3.553,6300
11/05/2026 às 11:44:26	32.805.153/0001-00	R\$ 3.550,8000
11/05/2026 às 11:44:29	16.501.916/0001-65	R\$ 3.549,8000
11/05/2026 às 11:44:36	32.805.153/0001-00	R\$ 3.545,0900
11/05/2026 às 11:44:46	16.501.916/0001-65	R\$ 3.544,0900
11/05/2026 às 11:44:51	32.805.153/0001-00	R\$ 3.534,2100
11/05/2026 às 11:44:52	16.501.916/0001-65	R\$ 3.533,2100
11/05/2026 às 11:44:57	32.805.153/0001-00	R\$ 3.527,9500
11/05/2026 às 11:44:57	16.501.916/0001-65	R\$ 3.526,9500
11/05/2026 às 11:45:02	32.805.153/0001-00	R\$ 3.525,3000
11/05/2026 às 11:45:02	16.501.916/0001-65	R\$ 3.524,3000
11/05/2026 às 11:45:07	32.805.153/0001-00	R\$ 3.522,0800

Data/hora	Participante	Lance
11/05/2026 às 11:45:08	16.501.916/0001-65	R\$ 3.521,0800
11/05/2026 às 11:45:12	32.805.153/0001-00	R\$ 3.511,4100
11/05/2026 às 11:45:18	16.501.916/0001-65	R\$ 3.510,4100
11/05/2026 às 11:45:22	32.805.153/0001-00	R\$ 3.506,9900
11/05/2026 às 11:45:24	16.501.916/0001-65	R\$ 3.505,9900
11/05/2026 às 11:45:27	32.805.153/0001-00	R\$ 3.501,4700
11/05/2026 às 11:45:29	16.501.916/0001-65	R\$ 3.500,4700
11/05/2026 às 11:45:38	32.805.153/0001-00	R\$ 3.491,7200
11/05/2026 às 11:45:40	16.501.916/0001-65	R\$ 3.490,7200
11/05/2026 às 11:45:43	32.805.153/0001-00	R\$ 3.487,3700
11/05/2026 às 11:45:45	16.501.916/0001-65	R\$ 3.486,3700
11/05/2026 às 11:45:48	32.805.153/0001-00	R\$ 3.485,2600
11/05/2026 às 11:45:51	16.501.916/0001-65	R\$ 3.484,2600
11/05/2026 às 11:45:53	32.805.153/0001-00	R\$ 3.477,5000
11/05/2026 às 11:45:56	16.501.916/0001-65	R\$ 3.476,5000
11/05/2026 às 11:45:58	32.805.153/0001-00	R\$ 3.474,1600
11/05/2026 às 11:46:01	16.501.916/0001-65	R\$ 3.473,1600
11/05/2026 às 11:46:03	32.805.153/0001-00	R\$ 3.464,2500
11/05/2026 às 11:46:06	16.501.916/0001-65	R\$ 3.463,2500
11/05/2026 às 11:46:09	32.805.153/0001-00	R\$ 3.461,5300
11/05/2026 às 11:46:12	16.501.916/0001-65	R\$ 3.460,5300
11/05/2026 às 11:46:14	32.805.153/0001-00	R\$ 3.454,7900
11/05/2026 às 11:46:17	16.501.916/0001-65	R\$ 3.453,7900
11/05/2026 às 11:46:19	32.805.153/0001-00	R\$ 3.445,1500
11/05/2026 às 11:46:22	16.501.916/0001-65	R\$ 3.444,1500
11/05/2026 às 11:46:24	32.805.153/0001-00	R\$ 3.434,9100
11/05/2026 às 11:46:28	16.501.916/0001-65	R\$ 3.433,9100
11/05/2026 às 11:46:29	32.805.153/0001-00	R\$ 3.428,6200
11/05/2026 às 11:46:33	16.501.916/0001-65	R\$ 3.427,6200
11/05/2026 às 11:46:34	32.805.153/0001-00	R\$ 3.421,9500
11/05/2026 às 11:46:38	16.501.916/0001-65	R\$ 3.420,9500
11/05/2026 às 11:46:39	32.805.153/0001-00	R\$ 3.419,0800
11/05/2026 às 11:46:43	16.501.916/0001-65	R\$ 3.418,0800

Data/hora	Participante	Lance
11/05/2026 às 11:46:44	32.805.153/0001-00	R\$ 3.410,8400
11/05/2026 às 11:46:49	16.501.916/0001-65	R\$ 3.409,8400
11/05/2026 às 11:46:54	32.805.153/0001-00	R\$ 3.402,0000
11/05/2026 às 11:46:59	16.501.916/0001-65	R\$ 3.401,0000
11/05/2026 às 11:47:00	32.805.153/0001-00	R\$ 3.395,6400
11/05/2026 às 11:47:05	16.501.916/0001-65	R\$ 3.394,6400
11/05/2026 às 11:47:05	32.805.153/0001-00	R\$ 3.384,9300
11/05/2026 às 11:47:10	16.501.916/0001-65	R\$ 3.383,9300
11/05/2026 às 11:47:15	32.805.153/0001-00	R\$ 3.376,0000
11/05/2026 às 11:47:16	16.501.916/0001-65	R\$ 3.375,0000
11/05/2026 às 11:47:20	32.805.153/0001-00	R\$ 3.366,5300
11/05/2026 às 11:47:21	16.501.916/0001-65	R\$ 3.365,5300
11/05/2026 às 11:47:25	32.805.153/0001-00	R\$ 3.361,8400
11/05/2026 às 11:47:26	16.501.916/0001-65	R\$ 3.360,8400
11/05/2026 às 11:47:30	32.805.153/0001-00	R\$ 3.355,5100
11/05/2026 às 11:47:32	16.501.916/0001-65	R\$ 3.354,5100
11/05/2026 às 11:47:35	32.805.153/0001-00	R\$ 3.346,9700
11/05/2026 às 11:47:37	16.501.916/0001-65	R\$ 3.345,9700
11/05/2026 às 11:47:40	32.805.153/0001-00	R\$ 3.337,6300
11/05/2026 às 11:47:42	16.501.916/0001-65	R\$ 3.336,6300
11/05/2026 às 11:47:46	32.805.153/0001-00	R\$ 3.328,8900
11/05/2026 às 11:47:48	16.501.916/0001-65	R\$ 3.327,8900
11/05/2026 às 11:47:51	32.805.153/0001-00	R\$ 3.318,7800
11/05/2026 às 11:47:53	16.501.916/0001-65	R\$ 3.317,7800
11/05/2026 às 11:47:56	32.805.153/0001-00	R\$ 3.307,9600
11/05/2026 às 11:47:58	16.501.916/0001-65	R\$ 3.306,9600
11/05/2026 às 11:48:01	32.805.153/0001-00	R\$ 3.304,5300
11/05/2026 às 11:48:04	16.501.916/0001-65	R\$ 3.303,5300
11/05/2026 às 11:48:06	32.805.153/0001-00	R\$ 3.298,0100
11/05/2026 às 11:48:14	16.501.916/0001-65	R\$ 3.297,0100
11/05/2026 às 11:48:16	32.805.153/0001-00	R\$ 3.295,7600
11/05/2026 às 11:48:19	16.501.916/0001-65	R\$ 3.294,7600
11/05/2026 às 11:48:21	32.805.153/0001-00	R\$ 3.287,2500

Data/hora	Participante	Lance
11/05/2026 às 11:48:25	16.501.916/0001-65	R\$ 3.286,2500
11/05/2026 às 11:48:26	32.805.153/0001-00	R\$ 3.279,3300
11/05/2026 às 11:48:30	16.501.916/0001-65	R\$ 3.278,3300
11/05/2026 às 11:48:37	32.805.153/0001-00	R\$ 3.272,9900
11/05/2026 às 11:48:41	16.501.916/0001-65	R\$ 3.271,9900
11/05/2026 às 11:48:42	32.805.153/0001-00	R\$ 3.270,8700
11/05/2026 às 11:48:46	16.501.916/0001-65	R\$ 3.269,8700
11/05/2026 às 11:48:47	32.805.153/0001-00	R\$ 3.264,3500
11/05/2026 às 11:48:51	16.501.916/0001-65	R\$ 3.263,3500
11/05/2026 às 11:48:52	32.805.153/0001-00	R\$ 3.256,4700
11/05/2026 às 11:48:56	16.501.916/0001-65	R\$ 3.255,4700
11/05/2026 às 11:49:02	32.805.153/0001-00	R\$ 3.250,4500
11/05/2026 às 11:49:07	16.501.916/0001-65	R\$ 3.249,4500
11/05/2026 às 11:49:07	32.805.153/0001-00	R\$ 3.244,0900
11/05/2026 às 11:49:18	16.501.916/0001-65	R\$ 3.243,0900
11/05/2026 às 11:49:23	32.805.153/0001-00	R\$ 3.234,4000
11/05/2026 às 11:49:28	16.501.916/0001-65	R\$ 3.233,4000
11/05/2026 às 11:49:33	32.805.153/0001-00	R\$ 3.225,2500
11/05/2026 às 11:49:34	16.501.916/0001-65	R\$ 3.224,2500
11/05/2026 às 11:49:38	32.805.153/0001-00	R\$ 3.221,2300
11/05/2026 às 11:49:39	16.501.916/0001-65	R\$ 3.220,2300
11/05/2026 às 11:49:43	32.805.153/0001-00	R\$ 3.217,0800
11/05/2026 às 11:49:44	16.501.916/0001-65	R\$ 3.216,0800
11/05/2026 às 11:49:48	32.805.153/0001-00	R\$ 3.206,7100
11/05/2026 às 11:49:49	16.501.916/0001-65	R\$ 3.205,7100
11/05/2026 às 11:49:53	32.805.153/0001-00	R\$ 3.197,6700
11/05/2026 às 11:49:55	16.501.916/0001-65	R\$ 3.196,6700
11/05/2026 às 11:49:58	32.805.153/0001-00	R\$ 3.190,3300
11/05/2026 às 11:50:05	16.501.916/0001-65	R\$ 3.189,3300
11/05/2026 às 11:50:09	32.805.153/0001-00	R\$ 3.183,6600
11/05/2026 às 11:50:11	16.501.916/0001-65	R\$ 3.182,6600
11/05/2026 às 11:50:14	32.805.153/0001-00	R\$ 3.173,0300
11/05/2026 às 11:50:21	16.501.916/0001-65	R\$ 3.172,0300

Data/hora	Participante	Lance
11/05/2026 às 11:50:29	32.805.153/0001-00	R\$ 3.168,3200
11/05/2026 às 11:50:32	16.501.916/0001-65	R\$ 3.167,3200
11/05/2026 às 11:50:34	32.805.153/0001-00	R\$ 3.162,0300
11/05/2026 às 11:50:38	16.501.916/0001-65	R\$ 3.161,0300
11/05/2026 às 11:50:39	32.805.153/0001-00	R\$ 3.151,5100
11/05/2026 às 11:50:48	16.501.916/0001-65	R\$ 3.150,5100
11/05/2026 às 11:50:50	32.805.153/0001-00	R\$ 3.149,4700
11/05/2026 às 11:50:53	16.501.916/0001-65	R\$ 3.148,4700
11/05/2026 às 11:50:55	32.805.153/0001-00	R\$ 3.139,3900
11/05/2026 às 11:50:59	16.501.916/0001-65	R\$ 3.138,3900
11/05/2026 às 11:51:05	32.805.153/0001-00	R\$ 3.130,6700
11/05/2026 às 11:51:09	16.501.916/0001-65	R\$ 3.129,6700
11/05/2026 às 11:51:10	32.805.153/0001-00	R\$ 3.124,0100
11/05/2026 às 11:51:15	16.501.916/0001-65	R\$ 3.123,0100
11/05/2026 às 11:51:15	32.805.153/0001-00	R\$ 3.117,8600
11/05/2026 às 11:51:20	16.501.916/0001-65	R\$ 3.116,8600
11/05/2026 às 11:51:20	32.805.153/0001-00	R\$ 3.107,6000
11/05/2026 às 11:51:25	16.501.916/0001-65	R\$ 3.106,6000
11/05/2026 às 11:51:30	32.805.153/0001-00	R\$ 3.099,5100
11/05/2026 às 11:51:31	16.501.916/0001-65	R\$ 3.098,5100
11/05/2026 às 11:51:46	32.805.153/0001-00	R\$ 3.091,5200
11/05/2026 às 11:51:47	16.501.916/0001-65	R\$ 3.090,5200
11/05/2026 às 11:51:56	32.805.153/0001-00	R\$ 3.086,2800
11/05/2026 às 11:51:57	16.501.916/0001-65	R\$ 3.085,2800
11/05/2026 às 11:52:01	32.805.153/0001-00	R\$ 3.077,7400
11/05/2026 às 11:52:03	16.501.916/0001-65	R\$ 3.076,7400
11/05/2026 às 11:52:07	32.805.153/0001-00	R\$ 3.069,0500
11/05/2026 às 11:52:08	16.501.916/0001-65	R\$ 3.068,0500
11/05/2026 às 11:52:17	32.805.153/0001-00	R\$ 3.064,3700
11/05/2026 às 11:52:18	16.501.916/0001-65	R\$ 3.063,3700
11/05/2026 às 11:52:27	32.805.153/0001-00	R\$ 3.056,4400
11/05/2026 às 11:52:29	16.501.916/0001-65	R\$ 3.055,4400
11/05/2026 às 11:52:33	32.805.153/0001-00	R\$ 3.051,1100

Data/hora	Participante	Lance
11/05/2026 às 11:52:34	16.501.916/0001-65	R\$ 3.050,1100
11/05/2026 às 11:52:43	32.805.153/0001-00	R\$ 3.046,2300
11/05/2026 às 11:52:45	16.501.916/0001-65	R\$ 3.045,2300
11/05/2026 às 11:52:48	32.805.153/0001-00	R\$ 3.036,4100
11/05/2026 às 11:52:50	16.501.916/0001-65	R\$ 3.035,4100
11/05/2026 às 11:52:53	32.805.153/0001-00	R\$ 3.031,3500
11/05/2026 às 11:53:01	16.501.916/0001-65	R\$ 3.030,3500
11/05/2026 às 11:53:03	32.805.153/0001-00	R\$ 3.025,0200
11/05/2026 às 11:53:06	16.501.916/0001-65	R\$ 3.024,0200
11/05/2026 às 11:53:08	32.805.153/0001-00	R\$ 3.018,4800
11/05/2026 às 11:53:17	16.501.916/0001-65	R\$ 3.017,4800
11/05/2026 às 11:53:29	32.805.153/0001-00	R\$ 3.016,0900
11/05/2026 às 11:53:33	16.501.916/0001-65	R\$ 3.015,0900
11/05/2026 às 11:53:34	32.805.153/0001-00	R\$ 3.011,1700
11/05/2026 às 11:53:41	16.501.916/0001-65	R\$ 3.010,1700
11/05/2026 às 11:53:44	32.805.153/0001-00	R\$ 3.002,3100
11/05/2026 às 11:53:47	16.501.916/0001-65	R\$ 3.001,3100
11/05/2026 às 11:53:49	32.805.153/0001-00	R\$ 2.998,2600
11/05/2026 às 11:53:52	16.501.916/0001-65	R\$ 2.997,2600
11/05/2026 às 11:53:59	32.805.153/0001-00	R\$ 2.994,6000
11/05/2026 às 11:54:02	16.501.916/0001-65	R\$ 2.993,6000
11/05/2026 às 11:54:04	32.805.153/0001-00	R\$ 2.984,2500
11/05/2026 às 11:54:08	16.501.916/0001-65	R\$ 2.983,2500
11/05/2026 às 11:54:10	32.805.153/0001-00	R\$ 2.977,2300
11/05/2026 às 11:54:13	16.501.916/0001-65	R\$ 2.976,2300
11/05/2026 às 11:54:15	32.805.153/0001-00	R\$ 2.970,0100
11/05/2026 às 11:54:18	16.501.916/0001-65	R\$ 2.969,0100
11/05/2026 às 11:54:20	32.805.153/0001-00	R\$ 2.959,2300
11/05/2026 às 11:54:29	16.501.916/0001-65	R\$ 2.958,2300
11/05/2026 às 11:54:30	32.805.153/0001-00	R\$ 2.949,9900
11/05/2026 às 11:54:34	16.501.916/0001-65	R\$ 2.948,9900
11/05/2026 às 11:54:35	32.805.153/0001-00	R\$ 2.946,7600
11/05/2026 às 11:54:40	16.501.916/0001-65	R\$ 2.945,7600

Data/hora	Participante	Lance
11/05/2026 às 11:54:40	32.805.153/0001-00	R\$ 2.942,8400
11/05/2026 às 11:54:45	16.501.916/0001-65	R\$ 2.941,8400
11/05/2026 às 11:54:45	32.805.153/0001-00	R\$ 2.934,2600
11/05/2026 às 11:55:01	16.501.916/0001-65	R\$ 2.933,2600
11/05/2026 às 11:55:06	32.805.153/0001-00	R\$ 2.931,0700
11/05/2026 às 11:55:06	16.501.916/0001-65	R\$ 2.930,0700
11/05/2026 às 11:55:12	32.805.153/0001-00	R\$ 2.928,6500
11/05/2026 às 11:55:17	16.501.916/0001-65	R\$ 2.927,6500
11/05/2026 às 11:55:18	32.805.153/0001-00	R\$ 2.921,5100
11/05/2026 às 11:55:22	16.501.916/0001-65	R\$ 2.920,5100
11/05/2026 às 11:55:23	32.805.153/0001-00	R\$ 2.914,4100
11/05/2026 às 12:03:26	65.332.227/0001-80	R\$ 1.849,0000
11/05/2026 às 12:08:00	16.501.916/0001-65	R\$ 2.913,4100
11/05/2026 às 12:08:04	32.805.153/0001-00	R\$ 2.908,2900
11/05/2026 às 13:03:33	64.307.700/0001-06	R\$ 3.860,5000
11/05/2026 às 13:28:30	60.583.976/0001-66	R\$ 2.900,0000
11/05/2026 às 13:28:38	32.805.153/0001-00	R\$ 2.893,9900
11/05/2026 às 13:33:14	60.583.976/0001-66	R\$ 2.800,0000
11/05/2026 às 13:33:29	32.805.153/0001-00	R\$ 2.791,2300
11/05/2026 às 13:39:10	53.680.201/0001-43	R\$ 1.848,0000
11/05/2026 às 13:56:29	49.006.412/0001-28	R\$ 4.387,6700
11/05/2026 às 13:56:50	60.583.976/0001-66	R\$ 2.700,0000
11/05/2026 às 13:56:53	32.805.153/0001-00	R\$ 2.690,5400
11/05/2026 às 13:57:22	57.562.366/0001-71	R\$ 1.840,0000
11/05/2026 às 13:58:43	60.583.976/0001-66	R\$ 2.600,0000
11/05/2026 às 13:59:01	32.805.153/0001-00	R\$ 2.595,0700
11/05/2026 às 13:59:06	66.398.858/0001-64	R\$ 1.839,9900
11/05/2026 às 13:59:29	53.680.201/0001-43	R\$ 1.838,9900
11/05/2026 às 13:59:31	58.263.611/0001-02	R\$ 3.860,4999
11/05/2026 às 13:59:33	65.755.212/0001-24	R\$ 2.595,0600
11/05/2026 às 13:59:33	60.583.976/0001-66	R\$ 2.500,0000
11/05/2026 às 13:59:34	66.398.858/0001-64	R\$ 1.838,9800
11/05/2026 às 13:59:36	56.993.250/0001-24	R\$ 1.838,9800

Data/hora	Participante	Lance
11/05/2026 às 13:59:37	32.805.153/0001-00	R\$ 2.498,8300
11/05/2026 às 13:59:38	53.680.201/0001-43	R\$ 1.837,9800
11/05/2026 às 13:59:44	56.993.250/0001-24	R\$ 1.837,9700
11/05/2026 às 13:59:45	65.755.212/0001-24	R\$ 2.498,8200
11/05/2026 às 13:59:45	71.511.349/0001-36	R\$ 1.828,9800
11/05/2026 às 13:59:47	61.925.686/0001-16	R\$ 2.416,8600
11/05/2026 às 13:59:47	32.805.153/0001-00	R\$ 2.407,8900
11/05/2026 às 13:59:51	60.583.976/0001-66	R\$ 2.490,0000
11/05/2026 às 13:59:52	56.993.250/0001-24	R\$ 1.828,9700
11/05/2026 às 13:59:52	43.848.003/0001-92	R\$ 1.828,9799
11/05/2026 às 13:59:52	66.398.858/0001-64	R\$ 1.837,9700
11/05/2026 às 13:59:53	53.680.201/0001-43	R\$ 1.836,9700
11/05/2026 às 13:59:54	71.511.349/0001-36	R\$ 1.818,9700
11/05/2026 às 13:59:56	65.755.212/0001-24	R\$ 2.407,8800
11/05/2026 às 13:59:58	32.805.153/0001-00	R\$ 2.401,9100

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 às 14:00:20	O item 1 teve empate real para os valores 4.387,0000, 4.387,6700 e 4.400,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	11/05/2026 às 14:00:20	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 52.446.210/0001-01	11/05/2026 às 15:26:09	para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:27:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Solicito encaminhar a proposta atualizada do item, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme subitem. Aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta. Reitero que na proposta, a descrição do item deve ser exatamente a que consta, tanto no TR, como no Aviso. .
Sistema para o participante 52.446.210/0001-01	11/05/2026 às 17:27:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:27:00 de 11/05/2026. 3 anexos

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
11/05/2026 às 14:00:20	Item com etapa aberta encerrada.
11/05/2026 às 14:00:20	Item teve empate real para os valores 4.387,0000, 4.387,6700 e 4.400,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
11/05/2026 às 14:00:20	Item encerrado para lances.

Data/Hora	Descrição
11/05/2026 às 15:26:09	Fornecedor ANTHONY VIEIRA FERRARESI, CNPJ 52.446.210/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:27:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Solicito encaminhar a proposta atualizada do item, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme subitem. Aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta. Reitero que na proposta, a descrição do item deve ser exatamente a que consta, tanto no TR, como no Aviso. .
12/05/2026 às 15:18:26	Fornecedor ANTHONY VIEIRA FERRARESI, CNPJ 52.446.210/0001-01 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 709,1400. Motivo: Por ter enviado a proposta e os documentos de habilitação, de acordo com o que preconiza o TR e o Aviso..
12/05/2026 às 15:19:48	Fornecedor ANTHONY VIEIRA FERRARESI, CNPJ 52.446.210/0001-01 foi habilitado.
12/05/2026 às 17:12:31	Fornecedor ANTHONY VIEIRA FERRARESI, CNPJ 52.446.210/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 709,1400.
12/05/2026 às 17:12:32	Item homologado.

CPF / CNPJ: **52.446.210/0001-01** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: OGNIOGI2MjdhNDJkMGI1NTRiYjdIODQwNTVkJmZjFkMjU2OTA0MzMmZDAwYTYzNGZhNmE0OTVkJmZ2Yg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/05/2026 10:34:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANTHONY VIEIRA FERRARESI**
CNPJ: **52.446.210/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.446.210/0001-01
Razão Social: ANTHONY VIEIRA FERRARESI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **09/10/2026**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/09/2026	Automática
FGTS	Validade:	25/05/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/10/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/06/2026
Receita Municipal	Validade:	14/09/2026

Emitido em: 13/05/2026 10:33
CPF: 061.XXX.XXX-24 Nome: JOSE STENIO CLIMACO LINS
Ass: _____

1 de 1

Data e hora da consulta: 26/05/2026 09:39

Usuário: ***.554.204.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160175	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JP	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.535.458/0001-10	PRAÇA OLAVO BILAC, S/NR VARADOUROJOAO PESSOA - PB.	58010-610
Município	UF	Telefone
JOAO PESSOA	PB	(083) 2106-1520 (GERAL)

Ano	Tipo	Número
2026	NE	337

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	449052	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
15/05/2026	Ordinário	64685.002060/2026-35	0,0000	709,14

Favorecido

Código	Nome	CEP
52.446.210/0001-01	ANTHONY VIEIRA FERRARES	02314-000
Endereço		
MARIO PERNAMBUCO 374 CASA VILA NOVA MAZZEI		
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	(11)951987322

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

2026NC003770, DE 05/03/2026 - (160073 DGO). ATENDE COTA FUNADOM GND 4. DOC REF DIEX NR 2996 SPAA SGS SDIR DE 9 SET 25. PROC: DISP LIC 54/2026 160175. TC: NAO HA - PRAZO DE ENTREGA: CONFORME TR E AVISO DISP DOC DE REF: DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA Nº 8-ALMOX/FISC ADM/16 R C MEC, DE 13 DE ABRIL DE 2026. AQS VIDEO WALL CONTROLADOR

Local da Entrega

16º R C MEC - ESTRADA DO AEROPORTO, S/NR - JARDIM AEROPORTO - BAYEUX - PB

Informação Complementar

16017506000542026 - UASG Minuta: 160175

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	25/05/2026 16:22:48	Alteração

Data e hora da consulta: 26/05/2026 09:39

Usuário: ***.554.204-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	709,14

Subelemento 33 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Conversor Video - conector entrada: usb/hdmi, conector saida: usb/hdmi, entrada video: hdmi, frequencia entrada: 174-230 / 470-862, resolucao: 1920 x 1080, saida video: hdmi, tensao alimentacao: 100/240	709,14

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/05/2026	Inclusão	1,00000	709,1400	709,14

Assinaturas